

## Edital N.º 04 /2024

### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

Torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual se encontram abertas inscrições, até ao dia **05 de fevereiro**, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

A inscrição poderá ser efetuada através do preenchimento do boletim de inscrição disponibilizado nas Juntas de Freguesia e no sítio da internet do Município ou através da plataforma eletrónica euEleitor em [www.eueleitor.mai.gov.pt](http://www.eueleitor.mai.gov.pt) (artigo 4.º, n.º 1) .-----

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina nos termos do artigo 4.º, n.º 2 da Lei n.º 22/99, de 21 de abril e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, ambas na sua redação atual.-----

Freguesia	N.º de Agentes Eleitorais
Barqueiros	10
Cidadelhe	10
Oliveira	10
Mesão Frio (Santo André)	30
Vila Marim	20

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual.-----

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da referida Lei no montante de **51,93€**, isenta de tributação.-----

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo deste Município.-----

Paços do Município de Mesão Frio, 22 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)

